



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 13 /2014

SÚMULA: Devolve à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná (Poder Executivo), bens móveis que estão em Poder do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Ficam devolvidos à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná (Poder Executivo), os bens móveis abaixo relacionados:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	22	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISILVA	80,00
02	49	MICROFONE SEM FIO	KARSECT	620,00
03	50	MICROFONE SEM FIO	KARSECT	620,00
04	59	MICROFONE SEM FIO	LE SON	5,00
05	95	APARELHO DE VÍDEO	LG	370,00
06	99	NOBREAK	UPS SOHO-TS SHARA	230,00
07	123	MICRO COMPUTADOR	SAMSUNG	2.170,00
08	124	MONITOR	LG	510,00
09	162	NOBREAK	UPS SOHO II	298,00
10	168	CÂMERA DIGITAL	OLYMPUS	550,00
11	171	NOTEBOOK	ACER	4.310,00
12	175	CÂMERA FOTOGRÁFICA	PENTAX OPTIO E 10	1.075,00
13	176	COPIADORA DIGITAL	RICOH AFICIO MP 1500	4.620,00
14	190	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS TS 10	98,00
15	191	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS TS 10	118,00
16	197	NOBREAK	NHS COMPACT PLUS III	660,00
17	207	NOBREAK	NHS MINI III	316,48
				16.650,48

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de Abril de 2014.


Antenor Carlos da Motta
Presidente